



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – centro /Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## Resolução nº 01/2023

*Dispõe sobre: reajuste do auxílio alimentação.*

**MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso das atribuições que lhe é conferido em lei: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução".

**Art. 1º** - Fica autorizado o reajuste do auxílio alimentação, a partir de 1º de março de 2023, para o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** – As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 19 de abril de 2023.

**MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN**

Presidente

**PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS**

Diretor Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

**PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS**

Diretor Legislativo/Acumulando a DA

Publicação por afiação em  
edital em 19/04/2023  
Art. 71 da Lei Orgânica do  
Município.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V

EDIÇÃO Nº 777

Quarta-feira, 19 de Abril de 2023

### Resolução nº 01/2023

*Dispõe sobre: reajuste do auxílio alimentação.*

**MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso das atribuições que lhe é conferido em lei: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução".

**Art. 1º** - Fica autorizado o reajuste do auxílio alimentação, a partir de 1º de março de 2023, para o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** – As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 19 de abril de 2023.

**MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN**  
Presidente

**PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS**  
Diretor Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

**PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS**  
Diretor Legislativo/Acumulando a DA